

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 009/2003
Vigência entre 23/04/003 a 31/10/03.

Alterações:

Instrução Normativa n° 14/03, fixa novas tabelas constantes das Normativa 01/02 e Normativa 04/02.

Altera as Instruções Normativas n°s 001/2002 e 004/2002, que estabelecem valores para contribuição dos dependentes de segurados, incluídos antes da vigência da Lei n° 14.081, de 26 de fevereiro de 2002.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando acordo firmado com os representantes das entidades sindicais dos servidores públicos, resolve editar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1° As tabelas anexas à Instrução Normativa n° 001, de 3 de junho de 2002, e à Instrução Normativa n° 004, de 5 de setembro de 2002, passam a vigorar com a redação e valores constantes do Anexo Único desta Instrução.

Altera as Instruções Normativas n° 1 e 4, fixando novas tabelas. vigência entre 23/04/003 a 31/10/03.

Art. 2° Esta instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do IPASGO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2003.

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Presidente do IPASGO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 009/2003-04-24
ANEXO ÚNICO REVOGADA
TABELA - 1

INCLUSÃO DE DEPENDENTES POR FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA	PLANO BÁSICO (R\$)	PLANO ESPECIAL (R\$)
0 a 17 anos	12,00	22,00
18 a 39 anos	22,15	40,60
40 a 59 anos	27,30	50,04
A partir de 60 anos	57,02	104,51

TABELA - 2
PERMANÊNCIA DE PAI E MÃE A PARTIR DE 60 ANOS POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	PLANO BÁSICO (R\$)	PLANO ESPECIAL (R\$)
Até 200,99	20,00	30,00
201,00 a 300,99	25,00	40,00
301,00 a 400,99	35,00	48,00
401,00 a 500,99	45,00	59,00
501,00 a 750,99	50,00	65,00
751,00 a 1.000,99	57,00	75,00
A partir de 1.001,00	Conforme tabela de cálculo atuarial	Conforme tabela de cálculo atuarial

TABELA - 3
PERMANÊNCIA DE FILHO INVÁLIDO, IRMÃO INVÁLIDO DE 21 A 39 ANOS POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	PLANO BÁSICO (R\$)	PLANO ESPECIAL (R\$)
Até 200,99	11,07	20,30
201,00 a 300,99	12,87	22,21
301,00 a 400,99	14,67	23,90
401,00 a 500,99	16,47	25,70
501,00 a 750,99	18,27	27,50
751,00 a 1.000,99	20,07	29,30
A partir de 1.001,00	22,15	40,60

TABELA - 4
PERMANÊNCIA DE FILHO INVÁLIDO, IRMÃO INVÁLIDO DE 40 A 59 ANOS POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	PLANO BÁSICO (R\$)	PLANO ESPECIAL (R\$)
Até 200,99	13,65	25,02
201,00 a 300,99	15,92	27,29
301,00 a 400,99	18,19	29,56
401,00 a 500,99	20,46	31,83
501,00 a 750,99	22,73	34,10
751,00 a 1.000,99	25,00	36,37
A partir de 1.001,00	27,30	50,04

TABELA - 5
PERMANÊNCIA DE FILHO INVÁLIDO, IRMÃO INVÁLIDO A PARTIR DE 60 ANOS POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	PLANO BÁSICO (R\$)	PLANO ESPECIAL (R\$)
Até 200,99	16,83	30,84
201,00 a 300,99	19,63	39,91
301,00 a 400,99	20,78	43,23
401,00 a 500,99	23,37	46,55
501,00 a 750,99	25,96	49,86
751,00 a 1.000,99	28,55	53,18
A partir de 1.001,00	57,02	104,51